

EDITAL DE Tomada de Preço N.º 70/2017

Aquisição de Materiais Escolares para SMEC.

ANTONIO CARLOS DAMIN, Prefeito Municipal de PLANALTO, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que às 10:00 horas do dia 9 de Janeiro de 2018, na Prefeitura Municipal de Planalto, reunirá a Comissão de Licitação, com a finalidade de receber propostas para a presente licitação, do tipo Menor Preço por Item.

1 – DO OBJETO:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1	50	RL	TNT (rolo c/ 50m por 1,40m de largura) nas cores vermelho, verde, branco, amarelo, preto e azul R\$ 100,00000
2	2000	UN	EVA LISO (branco, amarelo, preto, verde, vermelho, azul, lilás e rosa) R\$ 1,99000
3	1000	RL	PAPEL CREPOM 48 X 2M (Cores: Vermelho, verde, azul, amarelo, laranja) R\$ 1,99000
4	500	UN	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO R\$ 0,99000
5	500	UN	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO R\$ 1,49000
6	1000	UN	CARTOLINA 50x6 cm, nas cores vermelho, azul, amarelo, branco e laranja R\$ 0,99000
7	150	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (rolo 45mm x 30m) R\$ 3,50000
8	300	CX	GIZ DE CERA grosso (caixa c/ 12 cores) R\$ 4,50000
9	300	CX	MASSA DE MODELAR (caixa c/ 12 unidades) cores diversas R\$ 2,49000
10	2000	PAC	PAPEL OFICIO A4 (PACOTE C/ 500 FLS) R\$ 15,00000
11	20	CX	PINCEL ATOMICO 1100 (caixa c/ 12 unidades) NAS CORES AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE R\$ 69,60000
12	200	EMB	TINTA GUACHE POTE 250 ML, DIVERSAS CORES R\$ 5,75000
13	8	RL	PAPEL PARDO LISO, NÃO ÁSPERO 1,2 M (ROLO C/ APROXIMADAMENTE 25 KG) R\$ 330,00000
14	300	UN	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS R\$ 3,00000
15	300	UN	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS R\$ 2,00000
16	30	CX	LÁPIS PRETO Nº 02 REDONDO CAIXA COM 72 UNIDADES. R\$ 45,00000
17	500	CX	LÁPIS DE COR 12 CORES, CAIXA COM 12 UNIDADES. R\$ 16,00000

2 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação em via digitada, em papel, assinada sua última folha e rubricada nas demais, sem rasuras ou emendas, em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

Ao Município de Planalto
Tomada de Preço n.º 70/2017.
Envelope n.º 01 – documentação
Proponente (nome completo da Empresa)

Ao Município de Planalto
Tomada de Preço n.º 70/2017.
Envelope 02 – Proposta
Proponente (nome completo da Empresa)

2.1 – O envelope n.º 01 deverá conter:

- a) Certificado de Registro Cadastral (emitido pelo Município até o terceiro dia anterior a abertura das propostas).
- b) Certidão negativa de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS/União.
- c) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS.
- d) Certidão negativa de débito junto a Fazenda Municipal.
- e) Certidão negativa de débito junto a Fazenda Estadual.
- f) CND trabalhista.
- g) CNPJ.
- h) Comprovação da empresa de enquadramento de ME ou EPP (Certidão Simplificada), emitida nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.
- i) Se o proponente for representado, deverá indicar seu representante que deverá ter poderes para decidir a respeito dos atos relativos à presente licitação.

2.2 – Os documentos numerados acima poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

2.3 – O envelope n.º 02 deverá conter:

- a) proposta financeira, mencionando o valor a ser pago .
- b) prazo de validade da proposta 60 dias.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, desde que estejam ME ou EPP na abertura da presente licitação.

3.2 -Não poderão participar do presente processo empresas que não se enquadrem como ME e EPP conforme Lei Geral nº123/2006 e Lei Complementar 147/2014 sendo assim EXCLUSIVO.

4 – DO JULGAMENTO:

4.1 – O julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o Menor Preço por Item.

4.2 – Esta licitação será processada e julgada com a observância do previstos nos arts. 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da Lei federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

4.3 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas será utilizado o sorteio, em ato público.

5 - DOS RECURSOS:

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alínea e parágrafo do art. 109 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, devendo o recurso ser dirigido ao prefeito e protocolado no protocolo geral da Secretaria da Fazenda.

6 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

6.1 – Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na sua totalidade em até 15 (quinze) após a homologação em horário estipulado pela mesma.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado à vista mediante a entrega dos materiais.

Projeto/Despesa	Há Previsão
2037 3390.30.16.00.00.00 - Material de Expediente	Sim
2038 3390.30.16.00.00.00 - Material de Expediente	Sim

8– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1– Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente edital.

8.2– Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

8.3 – A presente licitação é regida pelas condições deste convite e pela Lei federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

8.4 – Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão julgadora.

8.5 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

8.6 – A participação nesta licitação implicará em plena aceitação aos termos e condições deste convite, bem como das normas administrativas vigentes.

8.7 – O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessários, até 25% do valor contratado

inicialmente.

8.8 – Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais regeedores da matéria.

8.9 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 7:00 às 13:00 horas, na Prefeitura Municipal de Planalto, sito à Rua Humberto de Campos, 732, Município de Planalto, RS, ou pelo fone (55) 3794 – 1122.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 19 de dezembro de 2017.

ANTONIO CARLOS DAMIN
Prefeito Municipal